



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15.469.193/0001.00

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

| | | | | | | | |
|---------------------|---|---------------------------------------|--------|--------------|------------|-------------------|----|
| Empenho: | 32/2022 | Tipo: | Global | Data: | 16/02/2022 | Sequência: | 32 |
| Dotação: | 43 | 02.008.08.244.0013.2038-339039000000 | | | | | |
| Elemento: | 39 | Serviços Gráficos | | | | | |
| SubElemento: | 63 | Serviços Gráficos | | | | | |
| Credor: | 18 | COM. GRAF. GRAFICA E EDITORA LTDA EPP | | | | | |
| Histórico: | NOTA DE EMPENHO EMITIDAS PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS GRAFICOS (IMPRESSOS PARA PROGRAMA BOLSA FAMILIA PBF) , CFE NAD 160/2022 PREGAO P 19/2021 ATA 11/2021 | | | | | | |

| Data | Histórico | Valor |
|------------|-----------|--------|
| 16/02/2022 | Empenho | 491,81 |

Resumo do Empenho:

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Valor Empenhado: 491,81 | Total Em Liquidação: 0,00 | Total Liquidado: 0,00 | Total Pago: 0,00 |
| Total Anulado Emp.: 0,00 | Total Anulado Em Liq.: 0,00 | Total Anulado Liq.: 0,00 | Total Anulado Pag.: 0,00 |
| Saldo Empenhado: 491,81 | Saldo Em Liquidação: 0,00 | Saldo Liquidado: 0,00 | Saldo Pago: 0,00 |
| | Saldo a Em Liquidar: 491,81 | Saldo a Liquidar: 491,81 | Saldo a Pagar: 491,81 |



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

| | | | | | | | |
|---------------------|---|--------------|--------------------------------------|--------------|------------|-------------------|-----|
| Empenho: | 105/2022 | Tipo: | Estimativa | Data: | 16/02/2022 | Sequência: | 105 |
| Dotação: | 32 | | 03.010.10.301.0020.2049-339030000000 | | | | |
| Elemento: | 30 | | Outros Materiais de Consumo | | | | |
| SubElemento: | 99 | | Outros Materiais de Consumo | | | | |
| Credor: | 216 | | MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE | | | | |
| Histórico: | NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE ARTIGOS DE CONFECCAO - CAMPO CIRURGICO, PARA ATENDER OS DISTRITOS E SEDE ESF, CONFORME NAD 190/2022, PP 71/2021 E ARP 54/2021. | | | | | | |

| Data | Histórico | Valor |
|------------|-----------|----------|
| 16/02/2022 | Empenho | 5.440,00 |

Resumo do Empenho:

| | | | |
|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Valor Empenhado: | Total Em Liquidação: | Total Liquidado: | Total Pago: |
| 5.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Anulado Emp.: | Total Anulado Em Liq.: | Total Anulado Liq.: | Total Anulado Pag.: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Empenhado: | Saldo Em Liquidação: | Saldo Liquidado: | Saldo Pago: |
| 5.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Saldo a Em Liquidar: | Saldo a Liquidar: | Saldo a Pagar: |
| | 5.440,00 | 5.440,00 | 5.440,00 |



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

| | | | | | | | |
|---------------------|--|--------------|---|--------------|------------|-------------------|-----|
| Empenho: | 109/2022 | Tipo: | Estimativa | Data: | 18/02/2022 | Sequência: | 109 |
| Dotação: | 35 | | 03.010.10.301.0020.2050-339030000000 | | | | |
| Elemento: | 30 | | Material Odontológico | | | | |
| SubElemento: | 10 | | Material Odontológico | | | | |
| Credor: | 156 | | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS | | | | |
| Histórico: | NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME NAD 191/2022. PP 50/2021 E ARP 36/2021. | | | | | | |

| Data | Histórico | Valor |
|------------|-----------|-----------|
| 18/02/2022 | Empenho | 18.003,00 |

Resumo do Empenho:

| | | | |
|--------------------------------------|--|---------------------------------------|------------------------------------|
| Valor Empenhado: 18.003,00 | Total Em Liquidação: 0,00 | Total Liquidado: 0,00 | Total Pago: 0,00 |
| Total Anulado Emp.: 0,00 | Total Anulado Em Liq.: 0,00 | Total Anulado Liq.: 0,00 | Total Anulado Pag.: 0,00 |
| Saldo Empenhado: 18.003,00 | Saldo Em Liquidação: 0,00 | Saldo Liquidado: 0,00 | Saldo Pago: 0,00 |
| | Saldo a Em Liquidar: 18.003,00 | Saldo a Liquidar: 18.003,00 | Saldo a Pagar: 18.003,00 |



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

| | | | | | | | |
|---------------------|---|---------------------------------------|--------|--------------|------------|-------------------|-----|
| Empenho: | 132/2022 | Tipo: | Global | Data: | 14/02/2022 | Sequência: | 132 |
| Dotação: | 51 | 01.010.12.361.0015.2011-449052000000 | | | | | |
| Elemento: | 52 | Outros Materiais Permanentes | | | | | |
| SubElemento: | 99 | Outros Materiais Permanentes | | | | | |
| Credor: | 1727 | ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI | | | | | |
| Histórico: | NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INDIGENA JOAOZINHO CARAPE FERNANDO. CONFORME NAD 137/2022, PP 80/2021 E ARP 60/2021. | | | | | | |

| Data | Histórico | Valor |
|------------|-----------|-----------|
| 14/02/2022 | Empenho | 48.440,00 |

Resumo do Empenho:

| | | | |
|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Valor Empenhado: | Total Em Liquidação: | Total Liquidado: | Total Pago: |
| 48.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Anulado Emp.: | Total Anulado Em Liq.: | Total Anulado Liq.: | Total Anulado Pag.: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Empenhado: | Saldo Em Liquidação: | Saldo Liquidado: | Saldo Pago: |
| 48.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Saldo a Em Liquidar: | Saldo a Liquidar: | Saldo a Pagar: |
| | 48.440,00 | 48.440,00 | 48.440,00 |



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$:74.500,00** (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLMENTACAO FMS TRANSF. DE RECURSO DA PREFEITURA

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 29.500,00

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 45.000,00

Sub-Total:R\$ 74.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 74.500,00

ANULACAO NA PREFEITURA

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 29.500,00

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

Sub-Total:R\$ 74.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 74.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 19 de Novembro de 2021.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais Decreta:

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a suplementar, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, em seu artigo 10º, inciso V, e em consonância com o lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

DECRETA

SUPLMENTACAO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170000 - R\$ 15.335,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais

Sub-Total:R\$ 15.335,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.122.0010.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170000 - R\$ 25.700,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais

01.006.15.452.0007.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 117000 - R\$ 3.600,00
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 180000 - Transferencias do Estado R\$ 100.000,00
-FUNDERSUL

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 170000 - Compensações R\$ 8.240,00
Financeiras de Recursos Naturais

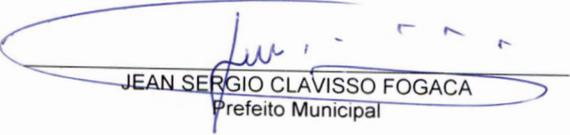
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 170000 - Compensações R\$ 16.820,00
Financeiras de Recursos Naturais

Sub-Total:R\$ 154.360,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 169.695,00

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 03 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 109.400,00**(CIENTO E NOVE MIL E QUATROCIENTOS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLMENTACAO POR TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADACAO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 180000 - R\$ 9.400,00
Transferencias do Estado -FUNDERSUL

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 180000 - Transferencias do Estado R\$ 100.000,00
-FUNDERSUL

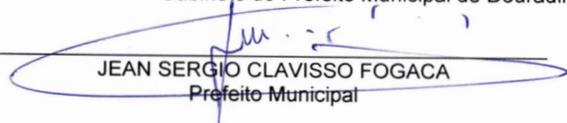
Sub-Total:R\$ 109.400,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 109.400,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário fica autorizado pelo Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 03 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

INSTRUMENTO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARREC. EFETIVO- F.DE RECURSO 180

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.
resolução de consulta TCE/MT nº 43/2008 que estabelece que os créditos adicionais autorizados como fonte de recursos convênio deverão ser aberto por único decreto no valor da lei autorizativa e com o Acórdão TCE/MST nº 3145/2006, em que possibilita a abertura de crédito adicional indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecada

todo mês alterar

| FONTE DE RECURSO | ORÇADA NO EXERCÍCIO | ORÇADA MENSAL | PREVISÃO ATÉ NOV/21 | ARRECADADA EFETIVA ATÉ NOVEBRO /21 | TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO /2021 |
|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------------------------|--|
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e)= a - c |
| 180 | 2.050.000,00 | 170.833,33 | 2.468.243,24 | 2.262.556,30 | 418.243,24 |
| CONVÊNIO | - | | | | |
| TOTAL | 2.050.000,00 | 170.833,33 | 2.468.243,24 | 2.262.556,30 | 418.243,24 |

UTILIZAÇÃO

| | |
|---------------|------------|
| DEC. 122/2021 | 109.400,00 |
| DECRETO | - |

SALDO TENDÊNCIA ANUA

308.843,24



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO ESPECIAL Nº 123/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 103.050,00** (CENTO E TRES MIL E CINQUENTA REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLMENTACAO

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 101000 R\$ 103.050,00
- Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

Sub-Total:R\$ 103.050,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 103.050,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 06 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
RUA DOMINGOS SILVA, 44, CENTRO, 79.880-000
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 124/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 62.460,00** (SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010.10.301.0020.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114000 - R\$ 8.490,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Sub-Total:R\$ 8.490,00

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 102000 - Receitas de Impostos e de R\$ 9.800,00
Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$ 9.800,00

03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114000 R\$ 7.850,00
- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

03.010.10.301.0020.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias -Civil | 114000 - Transferência de Recursos do R\$ 6.000,00
Sistema Único de Saúde - SUS

03.010.10.301.0020.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114000 - Transferência de Recursos R\$ 30.000,00
do Sistema Único de Saúde - SUS

Sub-Total:R\$ 43.850,00

03.010.10.301.0020.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 181000 - R\$ 320,00
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)

Sub-Total:R\$ 320,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 62.460,00

ANULACAO

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010.10.301.0020.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 102000 - R\$ 2.950,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.010.10.301.0020.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 102000 - R\$ 2.900,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.010.10.301.0020.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 102000 - Receitas de Impostos e de R\$ 3.950,00
Transferência de Impostos - Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
RUA DOMINGOS SILVA, 44, CENTRO, 79.880-000
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 124/2021

| | |
|---|--|
| | Sub-Total:R\$ 9.800,00 |
| 03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | R\$ 16.340,00 |
| 03.010.10.301.0020.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | R\$ 18.000,00 |
| 03.010.10.304.0020.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | R\$ 15.000,00 |
| | Sub-Total:R\$ 49.340,00 |
| 03.010.10.301.0020.2028.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) | R\$ 320,00 |
| | Sub-Total:R\$ 320,00 |
| 03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | R\$ 3.000,00 |
| | Sub-Total:R\$ 3.000,00 |
| | Total Parcial Reduzido: R\$ 62.460,00 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 07 de Dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição:nº 0217

| | |
|--|---|
| | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| | FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS |
| | CNPJ: 15309267000132 |
| | RUA DOMINGOS SILVA, 00000000 - CENTRO Telefone 00000000000 |

DECRETO Nº 000125/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00528/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

| | | |
|---|--|----------|
| 08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 | Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit | 3.000,00 |
|---|--|----------|

Sub-Total: 3.000,00

Total Parcial Suplementado: 3.000,00

ANULACAO

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

| | | |
|---|---------------------|----------|
| 08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | 3.000,00 |
|---|---------------------|----------|

Sub-Total: 3.000,00

Total Parcial Reduzido: 3.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 07, Dezembro de 2021


Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
RUA DOMINGOS SILVA, 44, CENTRO, 79.880-000
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 126/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor , Prefeito Municipal de Douradina , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 100.628,00**(CEM MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO POR EXCESSO ARRECADACAO

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010.10.122.0020.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114340 - Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 R\$ 100.628,00

Sub-Total:R\$ 100.628,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 100.628,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 07 de Dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARREC. EFETIVO- FONTE 114.340

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.
resolucao de consulta TCE/MT nº 43/2008 que estabelece que os creditos adicionais autorizados como fonte de recursos convenio deverao ser aberto por unico decreto no valor da lei autorizativa e com o Acórdão TCE/MST nº 3145/2006, em que possibilita a abertura de credito adicional indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecada

todo mês alterar

| FONTE DE RECURSO | ORÇADA NO EXERCÍCIO | ORÇADA MENSAL | PREVISAO ATÉ DEZEMBRO/21 | ARRECADADA EFETIVA ATÉ DEZ /21 | TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO /2021 |
|------------------|---------------------|---------------|--------------------------|--------------------------------|--|
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e)= a - c |
| 114.340 | - | - | 113.528,82 | 113.528,82 | 113.528,82 |
| CONVÊNIO | - | - | | | |
| TOTAL | - | - | 113.528,82 | 113.528,82 | 113.528,82 |

UTILIZAÇÃO

| | |
|--------------|------------|
| DEC.52/2021 | 12.900,00 |
| DEC.126/2021 | 100.628,00 |
| DECRETO | - |

SALDO TENDÊNCIA ANUA

0,82



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA

Rua Domingos Silva, 1250 - Centro - Douradina- MS - CEP: 79.880-000

Telefone: (67) 3412.1155

CNPJ: 15.309.267/0001-32

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 127/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais Decreta:

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a suplementar, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, em seu artigo 10º, inciso V, e em consonância com o lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

DECRETA

SUPLMENTACAO POR SUPERAVIT

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

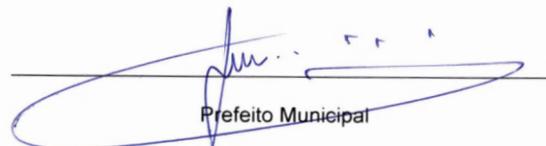
03.010.10.122.0020.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 214331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$ 7.139,09

Sub-Total:R\$ 7.139,09

Total Parcial Suplementado: R\$ 7.139,09

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 07 de Dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

| | |
|---|--|
|  | PREFEITURA DE DOURADINA MS Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000 Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155 CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00 e-mail: |
|---|--|

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 129/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 55.263,00** (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLMENTACAO

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 25.263,00

Sub-Total:R\$ 25.263,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 55.263,00

ANULACAO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 25.263,00

Sub-Total:R\$ 25.263,00

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 55.263,00

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 129/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 07 de Dezembro de 2021.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

| | |
|---|--|
|  | PREFEITURA DE DOURADINA MS Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000 Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155 CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00 e-mail: |
|---|--|

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 130/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 493.003,00**(QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL E TRES REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLMENTACAO POR EXCESSO EFETIVO

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

| | |
|--|----------------|
| 01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.1.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 100000 - Recursos Ordinários | R\$ 56.238,00 |
| 01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100000 - Recursos Ordinários | R\$ 371.320,00 |
| 01.004.04.122.0005.2005.4.6.9.1.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado 100000 - Recursos Ordinários | R\$ 65.445,00 |

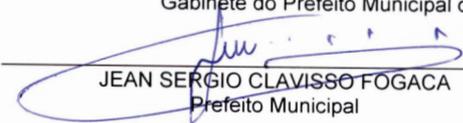
Sub-Total:R\$ 493.003,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 493.003,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário fica autorizado pelo Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 08 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARREC. EFETIVO- F.DE RECURSO FONTE ORDINARIO 30/11/2021

| CÁLCULO EXCESSO FONTE 1.00 | | | | | | | |
|----------------------------|---------------------|---------------|------------------------|---------------|-------------|------------------------|-------------|
| UNIDADE: PREFEITURA | | | | | | | |
| FONTE DE RECURSO | ORÇADA NO EXERCÍCIO | ORÇADA MENSAL | ORÇADA ATÉ NOVEMBRO/21 | ARRECAÇÃO | EXCESSO | DECRETOS JÁ UTILIZADOS | SALDO |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e)= d - c | | |
| 0 | 11.076.970,00 | 923.080,83 | 10.153.889,17 | 10.046.387,61 | -107.501,56 | 0,00 | -107.501,56 |
| 1 | 3.064.000,00 | 255.333,33 | 2.808.666,67 | 3.246.256,70 | 437.590,03 | 0,00 | 437.590,03 |
| 2 | 3.312.000,00 | 276.000,00 | 3.036.000,00 | 3.537.687,09 | 501.687,09 | 0,00 | 501.687,09 |
| | | | | | | 751.873,00 | 831.775,57 |

excesso efetivo

831.775,57

decreto 114/2021
DECRETO 130/2021

258870,00
493003,00

TOTAL

79.902,57



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 131/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$:243.810,00** (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO TRANSFERENCIA DA PREFEITURA

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102000 - R\$ 243.810,00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$ 243.810,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 243.810,00

ANULACAO PARA TRANSFERENCIA FMS

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 243.810,00 Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 243.810,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 243.810,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 08 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 131/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$:243.810,00** (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO TRANSFERENCIA DA PREFEITURA

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102000 - R\$ 243.810,00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$ 243.810,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 243.810,00

ANULACAO PARA TRANSFERENCIA FMS

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 243.810,00 Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 243.810,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 243.810,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 08 de Dezembro de 2021.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

| | |
|---|--|
|  | PREFEITURA DE DOURADINA MS Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000 Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155 CNPJ: 15.479.751/0001-00 e-mail: |
|---|--|

DECRETO SUPLEMENTAR TENDENCIA DE EXCESSO Nº 132/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, em seu artigo 10, inciso V em consonancia com a lei 4320/64 em seu artigo 43 § 1º inciso I,II, § 2 e 3;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 331.254,31** (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO TENDENCIA DE EXCESSO

09.018-FUNDEB

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| 09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.1.13.00.00.00 | Obrigações Patronais 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica | R\$ 26.156,00 |
| | | Sub-Total:R\$ 26.156,00 |
| 09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.1.13.00.00.00 | Obrigações Patronais 119000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos 30% | R\$ 11.730,00 |
| | | Sub-Total:R\$ 11.730,00 |
| 09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.1.13.00.00.00 | Obrigações Patronais 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica | R\$ 15.901,50 |
| 09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica | R\$ 12.273,00 |
| | | Sub-Total:R\$ 28.174,50 |
| 09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.1.13.00.00.00 | Obrigações Patronais 119000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos 30% | R\$ 8.883,00 |
| 09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 119000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos 30% | R\$ 57.530,00 |
| 09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 119000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos 30% | R\$ 78.630,00 |
| | | Sub-Total:R\$ 145.043,00 |
| 09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigações Patronais 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica | R\$ 16.461,00 |
| 09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica | R\$ 97.986,31 |
| 09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obnigações Patronais 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica | R\$ 5.703,50 |
| | | Sub-Total:R\$ 120.150,81 |
| Total Parcial Suplementado: R\$ 331.254,31 | | |

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR TENDENCIA DE EXCESSONº 132/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 08 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA DE DOURADINA MS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 134/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de **R\$ 76.500,00** (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLMENTACAO COM TRANSF. DO FUNDO DE APOIO CULTURAL

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 76.500,00

Sub-Total:R\$ 76.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 76.500,00

ANULACAO PARA SUPL PREFEITURA

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 76.500,00

Sub-Total:R\$ 76.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 76.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 10 de Dezembro de 2021.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 135/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de **R\$ 76.500,00** (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO TRANSFERENCIA DA PREFEITURA

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010.10.301.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$ 76.500,00 -
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$ 76.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 76.500,00

ANULACAO PARA TRANSF.AO FUNDO DE SAUDE

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 76.500,00

Sub-Total:R\$ 76.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 76.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 10 de Dezembro de 2021.


Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0, CENTRO, 0.-
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 137/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 21.344,00**(VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 13.504,00

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 7.840,00

Sub-Total:R\$ 21.344,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 21.344,00

ANULACAO

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100000 R\$ 1.904,00 - Recursos Ordinários

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias -Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

02.008.08.244.0013.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.900,00

02.008.08.244.0013.2032.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.940,00

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.600,00

Sub-Total:R\$ 21.344,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 21.344,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição:nº 0217



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0, CENTRO, 0.-
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 137/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 10 de Dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 138/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais Decreta:

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a suplementar, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, em seu artigo 10º, inciso V, e em consonância com o lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

DECRETA

SUPLEMENTACAO POR SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 101

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 101000 -
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao

R\$ 243.540,00

Sub-Total:R\$ 243.540,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 243.540,00

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 10 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000
Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155
CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 139/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 437.548,17** (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 2.545,00
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 2.545,00

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos R\$ 2.320,17
Ordinários

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$ 15.000,00
Recursos Ordinários

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 393.006,00
Recursos Ordinários

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.852,00

Sub-Total:R\$ 426.178,17

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.825,00

Sub-Total:R\$ 8.825,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 437.548,17

ANULACAO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.545,00

Sub-Total:R\$ 2.545,00

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 139/2021

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais reg. prop | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.320,17

Sub-Total:R\$ 17.320,17

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.825,00

Sub-Total:R\$ 8.825,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$ 408.858,00

Sub-Total:R\$ 408.858,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 437.548,17

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 15 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
RUA DOMINGOS SILVA, 44, CENTRO, 79.880-000
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 140/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor , Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 247.558,00** (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO TRANSFERENCIA DA PREFEITURA

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

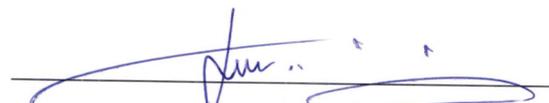
| | |
|---|----------------|
| 03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 13.205,00 |
| 03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 7.800,00 |
| 03.010.10.301.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 5.455,00 |
| 03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 177.948,00 |
| 03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 20.710,00 |
| 03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 22.440,00 |

Sub-Total:R\$ 247.558,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 247.558,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 15 de Dezembro de 2021.



Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 140/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 247.558,00**(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

ANULACAO PARA TRANSF. AO FUNDO DE SAUDE

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais reg. prop | 100000 - Recursos R\$ 22.440,00
Ordinários

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$ 198.658,00
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 221.098,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$ 1.990,00
Recursos Ordinários

01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des | 100000 - R\$ 4.990,00
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 6.980,00

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos R\$ 5.280,00
Ordinários

01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$ 1.900,00
Recursos Ordinários

01.014.18.541.0024.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 4.300,00

01.014.20.606.0024.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 19.480,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 247.558,00

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 140/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 15 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 141/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 4.455,00** (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$355,00

Sub-Total:R\$355,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0007.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$4.100,00

Sub-Total:R\$4.100,00

Total Parcial Suplementado: R\$4.455,00

SUPLEMENTACAO

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais reg. prop | 100000 - Recursos Ordinários R\$355,00

Sub-Total:R\$355,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0007.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$4.100,00

Sub-Total:R\$4.100,00

Total Parcial Suplementado: R\$4.455,00

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 141/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 21 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



PREFEITURA DE DOURADINA MS

Rua Domingos da Silva, 44, Centro, 79.880-000

Telefone: (067) 3412.1155, Fax: (067) 3412.1155

CNPJ: CNPJ: 15.479.751/0001-00

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 142/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de Douradina, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 528/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, no valor de, **R\$: 7.946,00** (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias. A suplementação e a anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

SUPLEMENTACAO POR TENDENCIA DE EXCESSO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0007.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

R\$ 7.946,00

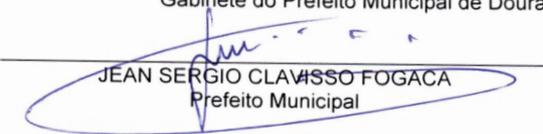
Sub-Total:R\$ 7.946,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 7.946,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário fica autorizado pelo Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, 21 de Dezembro de 2021.


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE DOURADINA MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ANEXO DEC. 142/2021

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARREC. EFETIVO- F.DE RECURSO FONTE 117000

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.
resolucao de consulta TCE/MT nº 43/2008 que estabelece que os creditos adicionais autorizados como fonte de recursos convenio deverao ser aberto por unico decreto no valor da lei autorizativa e com o Acórdão TCE/MST nº 3145/2006, em que possibilita a abertura de credito adicional indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecada

todo mês alterar

| FUNTE DE RECURSO | ORÇADA NO EXERCÍCIO | ORÇADA MENSAL | PREVISAÇÃO ATÉ DEZ/21 | ARRECADAÇÃO EFETIVA ATÉ DEZEMBRO /21 | TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO /2021 |
|------------------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e)= a - c |
| FONTE 117000 | 343.000,00 | 28.583,33 | 352.388,94 | 352.388,94 | 9.388,94 |
| | - | | | | |
| TOTAL | 343.000,00 | 28.583,33 | 352.388,94 | 352.388,94 | 9.388,94 |

UTILIZAÇÃO

DECRETO 142/2021

7.946,00

DECRETO

-

DECRETO

-

DECRETO

-

DECRETO

-

DECRETO

-

DECRETO

-

SALDO TENDÊNCIA ANUAL

1.442,94



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição:nº 0217

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 06/2022

DISPENSA:06/2022

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA e ORTIZ E FELTRIM LTDA.

OBJETO – O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis infantis para o programa rede cegonha, conforme quantitativos elencados no pedido 17/2022, em atendimento a Secretária Municipal de Douradina – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 49.498,75 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 meses.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – pela Contratante.

Mauricio Ortiz - pela Contratada.

Douradina – MS, 04 de fevereiro de 2022



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 22 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição:nº 0217



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 001//2022

**Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de
Execução Físico-Financeira do Sistema Único de
Assistência Social do FNAS para Serviços
Programas, IGD SUAS e IGD PBF Exercício de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro.

CONSIDERANDO

- Que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício de 2020 está de acordo e atendeu as perspectivas da LOAS, SUAS e NOB-SUAS;

Que as ações desenvolvidas e executadas estão dentro da Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 Ata 288/2022, o demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Elaine Poloni Camuci
Presidente do CMAS